

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE CESTA DE ALIMENTOS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Campus Recanto da Emas, nomeado pela Portaria nº 344, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública destinada aos Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio - PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo, para manifestação de interesse no recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis.

### 1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 O campus Recanto das Emas estará disponibilizando 23 cestas para esta convocação conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009);

#### 2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

- 2.1 Para o devido monitoramento desta chamada e seu objeto, os **Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA e Curso Técnico Subsequente em Aúdio e Vídeo** poderão preencher a ficha de manifestação de interesse, que se encontra no *link*.
- 2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período previsto no cronograma desta Chamada (item 3).
- 2.3 A distribuição das cestas será feita presencialmente no *Campus* Recanto das Emas.
- 2.4 A retirada das cestas será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.
- 2.5 Os estudantes serão contemplado com a cesta por ordem de manifestação de interesse.
- 2.6 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta;
- 2.7 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando documento de identificação com foto e assinar o Termo de Recebimento;
- 2.8 O estudante que não puder comparecer na data agendada deverá solicitar reagendamento com, pelo menos, 24 horas de antecedência, enviando e-mail ao endereço cdae.crem@ifb.edu.br. No caso de reagendamento presencial, o



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estudante deverá comparecer na nova data indicada pela CDAE, caso a entrega não possa ser realizada no mesmo momento.

2.9 A não retirada das cestas nas datas e horários agendados/reagendados e a não manifestação no prazo previsto acarretarão na perda do direito ao recebimento e no remanejamento da cesta a outro estudante.

#### 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/05/2023	Publicação da Chamada Pública	www.ifb.edu.br
22 a 23/5/2023	Período de manifestação de interesse	<u>Formulário online</u>
24/05/2023	Divulgação da lista de contemplados e divulgação da data de entrega	www.ifb.edu.br
a partir do dia 25/05/2023	início da distribuição das cestas	Retirada no <i>campus</i> Recanto das emas conforme agendamento

#### 4. DO DECLÍNIO

- 4.1 Os estudantes que forem contemplados e, por livre vontade, optarem por não receber as cestas deverão enviar e-mail ao endereço <a href="mailto:cdae.crem@ifb.edu.br">cdae.crem@ifb.edu.br</a> informando a desistência.
- 4.2 A não manifestação do estudante contemplado e a não retirada da cesta nas datas agendadas e reagendadas também será considerada como declínio.
- 4.3 O declínio acarretará na ação do item 2.10.

## 5. DAS SITUAÇÕES ADVERSAS

5.1 As situações imprevistas e os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral em comum acordo com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do IFB *campus* Recanto das Emas.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor do Campus Recanto das Emas

Portaria n° 344, de 05 de maio de 2023